



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

GABINETE DO PREFEITO

Pça. Isidro Viana nº38 – centro – PIATÁ-BAHIA – CEP.:46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o disposto no capítulo II, Art. 59º, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 003/2009, da “REFORMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE PIATÁ, COM O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONOMICA E MEIO AMBIENTE, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO”; que fora aprovado por sete votos a favor e uma ausência, pela Câmara Legislativa Municipal, em sessão plenária realizada no dia 10 de março de 2009.

Faço Público e SANCIONO o Projeto de LEI de nº 003/2009, que passará a ser designado como LEI MUNICIPAL Nº 064/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÁ, ESTADO DA BAHIA, doze de março de dois mil e nove.


ALENCAR JULIANO DIAS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 – centro – PIATÃ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



LEI Nº 064/2009 DE 12 DE MARÇO DE 2009

Reforma da ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE PIATÃ, com o desmembramento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE, criando a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, dentro da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Piatã, com autonomia administrativa desmembrada da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA, .

Art. 2º - A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO criada no artigo anterior é órgão da administração municipal direta, subordinada, diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - A ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO é a seguinte:

- SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
- DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**
- DIRETOR DE TURISMO**
- 01 AGRÔNOMO**
- 01 TÉCNICO AGRÍCOLA**
- 01 BIÓLOGO**
- 01 TURISMÓLOGO**
- 02 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 – centro – PIATÁ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



Parágrafo Único – As contratações para os cargos acima relacionados, com excessão do Secretário, somente serão efetuadas mediante necessidade e comprovação de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 4º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO tem a finalidade de:

- I – Fomentar a atividade turistica no municipio, como atividade econômica e alternativa de emprego e renda;
- II – Oferecer apoio técnico para o investidor;
- III – Implementar a educação ambiental no município;
- IV – Incentivar, prestar informações e criar políticas de preservação do meio ambiente.

Art. 5º - À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO compete:

- I – propor, executar e analisar a política ambiental do Município;
- II – Executar programas de educação ambiental;
- III - Proceder às atividades necessárias para buscar parcerias nos âmbitos Municipal, Estadual, Federal, ONGs, Associações, Cooperativas e Iniciativa Privada , para o desenvolvimento das atividades turísticas e de educação ambiental ;
- IV – Programar, executar, analisar, controlar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município referente a preservação ambiental e atividades turistica;

Art. 6º - A ESTRUTURA FUNCIONAL da SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA passa a ser a seguinte:

-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

- DIRETOR DE AGRICULTURA**
- DIRETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA**
- 02 AGRÔNOMOS**
- 02 TÉCNICOS AGRÍCOLAS**
- 02 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS**

Parágrafo Único – As contratações para os cargos acima relacionados, com excessão do Secretário, somente serão efetuadas mediante necessidade e comprovação de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA tem a finalidade de:

- I – Fomentar a agricultura no municipio, priorizando a agricultura familiar;
- II – Oferecer apoio de mecanização agrícola para o pequeno produtor;
- III – Estabelecer uma política agrícola municipal;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 – centro – PIATÁ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



IV – Incentivar a agroindústria familiar e empresarial

Art. 8º - À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA compete:

- I – propor, executar e analisar a política agrícola do Município;
- II – Executar estudos para estimativa da receita e elaboração da programação financeira para viabilizar os projetos e programas da Secretaria,
- III - Proceder às atividades necessárias para buscar parceiros juntos as agências de desenvolvimentos, para apoiar o homem do campo;
- IV – Analisar todos os convênios e contratos envolvendo ou não recursos municipais;
- V – Programar, executar, analisar, controlar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo Município referente a agricultura, sempre priorizando a manutenção do homem no campo;
- VI – Coordenar, acompanhar, controlar a movimentação da produção agrícola e pecuária do município.
- VII - Proceder às atividades necessárias para buscar parcerias nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, ONGs, Associações, Cooperativas e Iniciativa Privada , para o desenvolvimento das atividades agrícolas.

Art. 9º - O quadro funcional desta Secretaria, exceto os Cargos de Provimento em Comissão, descritos no anexo I, e que ficam criados nesta lei, será preenchido por servidores efetivos no Serviço Público Municipal, prevalecendo a remuneração estabelecida por lei Municipal.

Art. 10º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 75.554,77 (Setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e sete centavos) ao Orçamento para exercício de 2009.

Art. 11º - As despesas oriundas da execução da presente Lei têm previsão orçamentária à rubrica.

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2072 – Manutenção da Secretária de Meio Ambiente e Turismo.

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.200,00
3190.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 18.640,89
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 4.200,00
3390.14.00.00 Diárias-Civil.....	R\$ 1.800,00

25/11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 – centro – PIATÁ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.261,50
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 5.152,38
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600,00
TOTAL		R\$ 34.354,77

2071 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.400,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 1.800,00
TOTAL		R\$ 5.700,00

2073– Manutenção do Setor de Turismo e Renda

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.000,00
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.14.00.00	Diárias-Civil.....	R\$ 2.100,00
3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 4.900,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 15.500,00

2074 – Manutenção da Brigada Contra Incêndio

3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 – centro – PIATÁ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 – TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



Art. 4.º – Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64: Anulação total ou parcial de dotações, conforme abaixo descrito:

2 – PODER EXECUTIVO

2.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.04 – 2006 – Manutenção da Secretária de Agricultura

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 1.200,00
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 18.640,89
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.200,00
3390.14.00.00	Diárias-Civil.....	R\$ 1.800,00
3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.261,50
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 5.152,38
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 600,00

2007 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Agricultura e Meio Ambiente

3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 2.400,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 1.800,00

2010 – Manutenção do Setor de Turismo e Renda

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 2.000,00
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.14.00.00	Diárias-Civil.....	R\$ 2.100,00
3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 4.900,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 1.500,00

Aut



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Marechal Deodoro, nº 38 - centro - PIATÃ-BAHIA-cep.: 46.765-970
CNPJ 13.675.681/0001-30 - TEL. FAX : (**) 479-2130/2116



2011 - Manutenção da Brigada Contra Incêndio

3390.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000.00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.000.00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	R\$ 5.000.00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000.00

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, doze de março de dois mil e nove.

AJ 017

Alencar Julião Dias Filho
Prefeito municipal de Piatã